



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.391, DE 20 DE MARÇO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL",.-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 015/89:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM "CREDITO ADICIONAL ESPECIAL", NO VALOR DE NCZ\$ 2.330,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA CRUZADOS NOVOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA

2.4.1 ENSINO DE 1° GRAU

08424271 - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO, CAMPOS DE MALHA E BOCHA.....NCZ\$ 2.330,00

ARTIGO 2° - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....NCZ\$ 2.330,00

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS

DE MARÇO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II